

DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaro para os devidos fins e efeitos que a empresa **MIR TRANSPORTES E LOGISTICA LT** encontra-se segurada nesta companhia pela apólice **55/260/3836900041255** de **RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO POR DESAPARECIMENTO DE CARGA (RCF-DC)** sob administração da corretora **CONTRASEG ADMR E CORRETORA DE**.

As coberturas concedidas por esta apólice abrangem as perdas ou danos sofridos pelos bens ou mercadorias pertencentes a terceiros e que lhe tenham sido entregues para transporte, desde a coleta até a entrega, desde que aquelas perdas ou danos decorram do desaparecimento da carga, concomitantemente com o veículo transportador, em consequência de furto simples ou qualificado, roubo, extorsão simples ou mediante sequestro, apropriação indébita e estelionato, excluindo-se os riscos de roubo em depósito, condicionadas ainda a cobertura dos eventos, às condições da apólice, obedecido, em qualquer caso, o limite e sub-limites de garantia especificados.

- Limite máximo de garantia por veículo/acúmulo: **R\$1.500.000,00**

- Vigência do seguro: 24 horas do dia **31/12/2024** até as 24 horas do dia **31/12/2025**

Os representantes legais da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., assinam esta Declaração em testemunho do que a empresa afirma, na Cidade de:

São Paulo, 17 de Dezembro de 2024

Antonio Clemente Campanario
Presidente

Roberto Junior de Antoni
Diretor